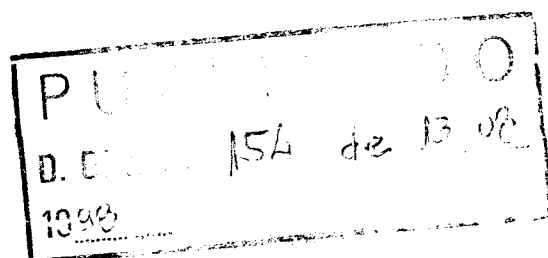




LEI N.º 5012 DE 10 DE JULHO DE 1998



Reconhece de utilidade pública a Secretaria de Missão Evangélica e Ação Social - SEMEAS, fundada em 10 de fevereiro de 1996, com sede e foro jurídico na cidade de Teresina-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Secretaria de Missão Evangélica e Ação Social - SEMEAS - localizada na Rua Santa Teresinha, nº 5.875, bairro Vila São Francisco, Teresina-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

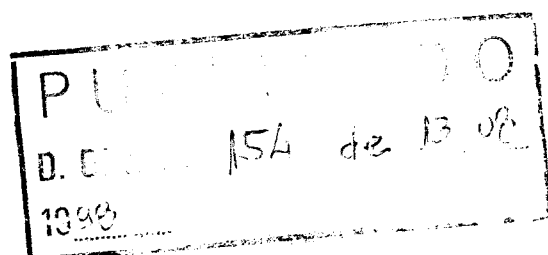
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de JULHO
de 1998.

Manoel de Almeida
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5042 DE 10 DE JULHO DE 1998



Reconhece de utilidade pública a Secretaria de Missão Evangélica e Ação Social - SEMEAS, fundada em 10 de fevereiro de 1996, com sede e foro jurídico na cidade de Teresina-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Secretaria de Missão Evangélica e Ação Social - SEMEAS - localizada na Rua Santa Teresinha, nº 5.875, bairro Vila São Francisco, Teresina-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de JULHO de 1998.

Manoel de Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso Rodrigues
SECRETÁRIO DE GOVERNO